



EDITAL Nº 06 – PPGEL/FAALC/UFMS

Processo Seletivo Unificado

Seleção de Alunos Regulares 2025.1 – Mestrado e Doutorado - PPGEL

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 144/2024-GAB/FAALC/UFMS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital PROPP/UFMS nº 471, de 19 de novembro de 2024, que tornou pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros para preenchimento de vagas nos cursos de mestrado dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** - PPGs da UFMS, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025, e considerando o Cronograma previsto no item 3 do Edital nº 471/2024, torna público o **Resultado Preliminar da Análise e da Defesa do Pré-Projeto** conforme anexo I deste Edital, observando-se que:

1. Aqueles que desejarem interpor recurso administrativo do resultado preliminar dos candidatos inscritos deverão fazê-lo no período de 14 a 17 de fevereiro de 2025, conforme cronograma constante no item 2.2 do Anexo V, do Edital nº 471/2024 PROPP/ UFMS.

2. Para interposição de recurso administrativo, o candidato deverá encaminhar e-mail com o título da mensagem: “Recurso - Análise do Pré-Projeto” para ppgel.faalc@ufms.br com cópia para selecao.propp@ufms.br com os seguintes documentos: Anexo X do Edital 471/2024, de 19 de novembro de 2024, preenchido e assinado, e documentação comprobatória, caso necessário.

3. Para interposição de recurso administrativo, o candidato deverá encaminhar e-mail com o título da mensagem: “Recurso - Defesa do Pré-Projeto” para ppgel.faalc@ufms.br com cópia para selecao.propp@ufms.br com os seguintes documentos: Anexo X do Edital 471/2024, de 19 de novembro de 2024, preenchido e assinado, e documentação comprobatória, caso necessário.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Rony Márcio Cardoso Ferreira,
Presidente da Comissão de Seleção.

ANEXO I

(EDITAL Nº 06/2025)

RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE E DEFESA DO PRÉ-PROJETO

MESTRADO		
Ampla Concorrência		
Número de Inscrição	Nota AP	Nota DP
202539272	-	-

202536084	8,10	8,00
202537005	-	-
202537018	-	-
202537971	9,10	9,50
202536774	-	-
202539400	-	-
202539308	-	-
202539008	-	-
202536676	5,00	5,00
202538936	-	-
202538631	-	-
202536902	6,30	4,30
202537104	6,70	7,10
202434768	-	-
202539411	7,70	Ausente
202539579	7,10	8,50
202539198	-	-
202537507	8,20	9,40
202536486	7,60	3,60
202539040	8,70	7,50
202539637	7,70	Ausente
202539425	6,80	8,00
202536792	9,00	10,00
202539275	5,20	1,40
202537684	-	-
202539152	10,00	10,00
202535918	-	-
202538161	7,60	8,90
202538265	-	-
202538547	-	-
202538256	-	-
202536940	-	-
202537994	-	-
202539641	5,50	3,30
202539349	7,90	8,10
202538309	7,00	7,66
Ações Afirmativas		
Número de Inscrição	Nota AP	Nota DP
202434754	-	-
202435074	-	-
202539234	9,00	Ausente
Qualifica UFMS		
Número de Inscrição	Nota AP	Nota DP

202536338	8,80	8,80
Qualifica IFMS		
Não houve inscritos		
DOUTORADO		
Ampla Concorrência		
Número de Inscrição	Nota AP	Nota DP
202539570	8,30	7,50
202435429	-	-
202539461	-	-
202539206	8,60	8,00
202537496	8,80	9,50
202536907	-	-
202539357	-	-
202435439	-	-
202539600	-	-
202538453	8,60	8,60
202538658	9,66	9,20
202538749	-	-
202539601	-	-
202538519	-	-
202537678	-	-
202538227	8,50	8,60
202539699	-	-
202538910	-	-
202434753	-	-
202539542	-	-
202537804	4,50	5,00
202537277	8,10	7,50
202537482	7,00	3,80
202539515	9,30	9,50
202537840	9,00	10,00
202536802	7,60	8,50
202538724	-	-
202536691	9,50	9,50
202539497	6,30	3,80
202537790	9,00	Ausente
202536703	-	-
202435271	9,50	9,00
Ações Afirmativas		
Número de Inscrição	Nota AP	Nota DP
202539193	-	-
202538622	-	-
202539027	-	-

202538094	-	-
202537924	9,00	8,80
202537426	6,10	5,10
202538436	0,00*	-
202538944	-	-
202539442	6,90	4,80
Qualifica UFMS		
Não houve inscritos		
Qualifica IFMS		
Número de Inscrição	Nota AP	Nota DP
202539186	9,33	9,50

Legenda:

AP: Análise de pré-projeto

DP: Defesa de pré-projeto

Itens 4.2. e 5.5, do Anexo V, do Edital nº 471/2024: "A nota mínima para que o(a) candidato(a) seja considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) é 6,00 (seis)."

* Conforme item 4.5 do Anexo V do Edital nº 471/2024: "A identificação de plágio ou autoplágio acarretará nota zero e eliminação do processo seletivo."

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rony Márcio Cardoso Ferreira, Professor do Magisterio Superior**, em 13/02/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5414175** e o código CRC **7AF89D71**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7431

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS